

PORTARIA Nº34/UNOESC-R/2019 - Psicologia

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Psicologia da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Psicologia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

- I. Campus de Chapecó:
 - a) Camilia Susana Faler;
 - b) Francine Cristine Garghetti;
 - c) Karine Schwaab Brustolin (Coordenadora);
 - d) Michele Gaboardi Lucas;
 - e) Sayonara de Fatima Teston.

- II. Campus de Joaçaba:
 - a) Ana Patrícia Alves Vieira Parizotto;
 - b) Ana Paula Pereira;
 - c) Jorgiana Baú Mena Barreto;
 - d) Maria Teresa Ceron Trevisol;
 - e) Scheila Beatriz Sehnem (Coordenadora).

- III. Campus de São Miguel do Oeste e Pinhalzinho:
 - a) Álvaro Cielo Mahl (Coordenador Pz);
 - b) Anderson Luis Schuck;
 - c) Clenio Lago;
 - d) Lisandra Antunes de Oliveira (Coordenadora Sm);
 - e) Verena Augustin Hoch.

- IV. Campus de Videira:
 - a) Adriano Schlösser;
 - b) Fabiana Piccoli D'Agostini;
 - c) Giancarlo de Aguiar;
 - d) Taisa Trombetta DeMarco (Coordenadora);
 - e) Vanessa Wegner Agostini.

- V. Campus de Xanxerê:
 - a) Ana Paola Grando (Coordenadora);
 - b) Claudio Luiz Orço;
 - c) Edson Pilger Dias Sbeghen;

- d) Fábio Augusto Lise;
- e) Mônica Raquel Sbeghen.

§1º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2º O Núcleo Institucional do Curso (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 49/UNOESC-R/2018 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 12 de abril de 2019.

Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc